



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO -

DATA 30 / 06 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2244

PUBLICADO
DATA 30 / 06 / 2020
ORÇÃO O Presente
PÁGINA 06
IMPRESSÃO 4734

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 148/2020 DE 11 DE MAIO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ELIAS CORREA PRESTES 01322786933

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Elias Correa Prestes 01322786933, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.066.845/0001-27, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Aracajú, n.º 434, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 22,80% o objeto e valor do Contrato Original n.º 148/2020, celebrado em 11 de maio de 2020.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, I 'b', da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 10.449,13 (dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e treze centavos).

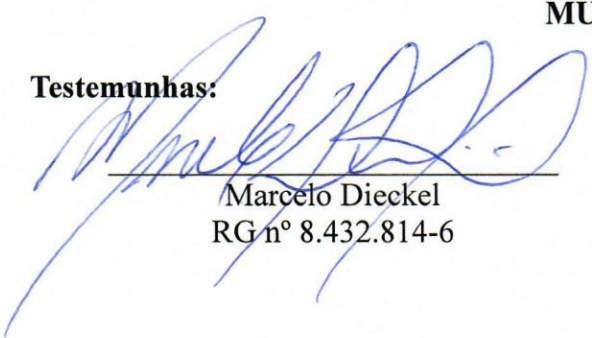
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 17 de junho de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG n.º 8.432.814-6


Edelberto Bruch
RG n.º 3.008.836-0